

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
INSTITUTO RIO BRANCO  
EDITAL DE 19 DE JANEIRO DE 2009  
CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA  
PRIMEIRA FASE**

**Data da Aplicação: 8/3/2009**

A agenda de outras fases desse evento encontra-se na CAPA do seu caderno de prova.

**GABARITOS OFICIAIS DEFINITIVOS DA PROVA OBJETIVA DA PRIMEIRA ETAPA**

**CADERNO BRANCO**

<b>Questão</b>	<b>item 1</b>	<b>item 2</b>	<b>item 3</b>	<b>item 4</b>
1	E	C	E	E
2	C	C	E	C
3	A			
4	E	C	C	E
5	E	C	C	C
6	E	C	E	C
7	B			
8	E	C	C	E
9	E	C	C	C
10	C	C	E	C
11	C	E	C	E
12	A			
13	D			
14	B			
15	E	E	E	E
16	C			
17	E			
18	E	E	C	C
19	E	E	C	E
20	E	E	C	C
21	C	C	C	E
22	E	E	E	E
23	C	C	C	C
24	C	C	E	E
25	E	C	C	C
26	B			
27	E	C	E	C
28	D			
29	D			
30	E			
31	E	C	C	E
32	E	C	C	C
33	C	X	E	C
34	B			
35	C	C	E	C
36	C	E	E	E
37	C	E	C	C
38	E	E	C	E
39	C	C	C	E

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
INSTITUTO RIO BRANCO  
EDITAL DE 19 DE JANEIRO DE 2009  
CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA  
PRIMEIRA FASE**

**Data da Aplicação: 8/3/2009**

A agenda de outras fases desse evento encontra-se na CAPA do seu caderno de prova.

**GABARITOS OFICIAIS DEFINITIVOS DA PROVA OBJETIVA DA SEGUNDA ETAPA**

**CADERNO VERMELHO**

<b>Questão</b>	<b>item 1</b>	<b>item 2</b>	<b>item 3</b>	<b>item 4</b>
40			D	
41	E	E	E	C
42			C	
43			B	
44			A	
45			D	
46			A	
47	C	E	C	C
48	E	C	E	E
49	C	E	C	E
50			C	
51			E	
52			B	
53			D	
54			C	
55			E	
56	E	E	C	C
57	E	C	X	E
58	E	C	X	C
59	E	E	E	E
60	E	C	E	E
61			E	
62			C	
63			A	
64			A	
65			E	
66			B	
67			E	
68	E	E	C	C
69			C	
70	C	E	E	C
71	E	C	E	E
72	C	C	C	E
73			X	
74	E	C	E	C
75	E	C	E	C
76	C	E	E	C
77	E	E	C	C
78	C	C	E	C
79	C	E	E	E
80	C	E	E	E

**INSTITUTO RIO BRANCO**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA**  
Edital de 19 de janeiro de 2009

**JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE QUESTÕES DO GABARITO**

**PRIMEIRA ETAPA – CADERNOS BRANCO E AZUL**

**Questão 33**

**Item:** 2 – anulado. A designação incorreta da Agência Internacional de Energia Atômica prejudicou o julgamento do item, razão pela qual a Banca Examinadora decide pela sua anulação.

**SEGUNDA ETAPA – CADERNOS VERDE E VERMELHO**

**Questão 49**

**Item:** 3 – alterado de E para C. A indicação de que o item estaria errado deveu-se a equívoco no lançamento do gabarito oficial preliminar. A assertiva constante no item é um paráfrase correta do último período do segundo parágrafo do texto a que ele se refere. Por essa razão, a Banca Examinadora decide alterar o gabarito oficial do item de errado para certo.

**Questão 57**

**Item:** 3 (caderno vermelho) / 4 (caderno verde) – anulado. Não se explicitou no item se o julgamento da assertiva deveria considerar curto ou longo prazo, o que prejudicou sua análise. A Banca Examinadora decide pela sua anulação.

**Questão 58**

**Item:** 3 – anulado. A assertiva feita no item dá margem a ambiguidade, o que impede uma avaliação precisa. A Banca Examinadora decide pela anulação do item.

**Questão 59**

**Item:** 2 – alterado de C para E. A indicação de que o item estaria certo deveu-se a equívoco no lançamento do gabarito oficial preliminar. A diferença entre a renda nacional bruta e a renda interna bruta é igual ao saldo da conta de rendas do balanço de pagamentos. Dessa forma, a Banca Examinadora decide alterar o gabarito oficial do item de certo para errado.

**Questão 73** – anulada. A primeira manifestação concreta do Dadaísmo se deu, efetivamente, durante a Primeira Guerra Mundial. Há, portanto, erro na parte inicial da opção relativa a esse movimento artístico, o que invalida a questão em seu conjunto. A Banca Examinadora decide pela anulação da questão.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que define o Edital de 19 de janeiro de 2009, que rege o concurso público, “8.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no

endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/diplomacia2009> no momento da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso. **Serão preliminarmente indeferidos** recursos extemporâneos, inconsistentes e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

8.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido..

(...)

8.8 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou entregue fora do prazo.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou de recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

**14.1 Aceitação das normas deste Edital:** o requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por decisão do Diretor-Geral do IRBr, publicada no Diário Oficial da União. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.”